



Publique-se no portal da Ordem dos Advogados, com chamada na primeira página.

Lisboa, 7 de Novembro de 2008

António A. Salazar

Vice Presidente do Conselho Superior

Parecer do Conselho Superior sobre a proposta de Orçamento da OA para 2009, aprovado na sessão plenária de 7 de Novembro de 2008

O Conselho, tendo tido conhecimento pelo portal da Ordem, de ter sido tornado pública a proposta de orçamento da Ordem dos Advogados apresentado para o ano de 2009 emitiu o seguinte parecer:

Considerando as disposições estatutárias em matéria orçamental, incluindo a submissão às regras do plano oficial de contabilidade, a estrutura orgânica da OA, a circunstância do Conselho Superior possuir receitas próprias e suportar encargos inerentes à sua actividade, entende-se que para ser conforme às boas regras de contabilidade, e aos bons princípios de rigor e transparência na utilização dos recursos financeiros da Associação, a proposta orçamental teria de contemplar as receitas e despesas inerentes ao funcionamento do Conselho Superior como centro autónomo de receitas e custos para fins contabilísticos.

Mais se entende que a diluição das receitas e despesas do Conselho Superior no capítulo orçamental consagrado aos órgãos Bastonário e Conselho Geral, além de violar os princípios de rigor e transparência,



atenta contra a dignidade das funções e competências estatutariamente fixadas como sendo as do Conselho Superior.

Mais se entende comunicar a preocupação pelo facto de um orçamento apresentado como de rigor e de reestruturação não individualizar a previsão dos custos necessários à dotação do Conselho Superior, com uma estrutura de recursos materiais e humanos adequada às exigências da pendência, da celeridade e do segredo, que são os próprios dos processos julgados pelo Conselho.

Finalmente, recorda este Conselho que desde o início deste mandato tem diligenciado, sem sucesso, agendar a discussão desta matéria com o Conselho Geral.

Foi ainda deliberado divulgar este parecer através do portal da Ordem dos Advogados.